CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3127-5011 / (42) 3127-5012
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação às Emendas números 08, 10 e 12 apresentadas ao Projeto de Lei nº 61/2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

A Lei Orgânica do Município em seu art. 150, parágrafo 4º prevê o seguinte:

Art. 150 - Os Projetos de Lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

§ 4º - As emendas ao Projeto de Lei de diretrizes orçamentárias, somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

As referidas emendas foram apresentadas com vistas a compatibilizar o Projeto de Lei Ordinária nº 61/2025, com as alterações apresentadas ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2025, que trata do PPA 2026 a 2029.

As emendas números 08 e 12/2025 pretendem incluir apenas descrições, sem a alteração de valores, junto as metas constantes do projeto de “Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer” junto a Secretaria Municipal de Esporte e Recreação. Já a emenda número 10/2025 pretende incluir valores para um projeto que não foi previsto, denominado de “Construção de Pavilhão de Exposições no Centro de Eventos Mieceslau Malinowski” junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Tendo em vista o exposto, não se vislumbram vícios que impeçam as referidas inclusões e alterações propostas.

Telêmaco Borba, 28 de outubro de 2025.

_____ _____

Anderson Antunes
Presidente

Felipe Pedroso da Silva
Relator

_____

Thiago Talevi Pereira da Silva
Vogal